

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio ambiente.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para execução de projeto eletromecânico de obra de rede de distribuição de energia elétrica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO BOHMANN, A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS EM TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N° 13/2018/01PJ/TRO COM O MINISTÉRIO PÚBLICA DE SANTA CATARINA.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição	Valor
Materiais	R\$ 15.276,57
Mão de Obra	R\$ 6.737,64
Custo TOTAL	R\$ 22.014,21

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de adequar-se as exigências contidas no Termo de Ajuste de Conduta n° 13/2018/01PJ/TRO que firmou juntamente ao Ministério Publico de Santa Catarina, necessita da contratação de empresa para execução de projeto eletromecânico de obra de rede de distribuição de energia elétrica..
- 2.2 O serviço objeto desta demanda serão prestados nas localidades de Ribeirão Bohmann, onde foi instalado o núcleo urbano informal de Manuel Adenir Goes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação da empresa como um todo está descrita na Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição da Celesc. Protocolo de Atendimento n° 400724127.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO PRESTADOR

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155)O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

4. A presente contratação encontra amparo legal no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21:

``art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos

casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de

serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empreso ou representante

comercial exclusivos; "

4.1. A CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.) é a empresa responsável pela distribuição de

energia no estado de Santa Catarina, motivo da inviabilidade de competição, ou seja, quando "um dos

contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes,

sem condições competitivas".

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5. Inicialmente, vislumbra-se que houve plano de contratações anuais vigente para o presente ano, mas a

contratação especificada não estava planejada na contratação em âmbito municipal. Ademais, a

Administração Pública de Agrolândia não possui certame anterior com o presente objeto, não podendo ser

utilizado como parâmetros eventuais contratações anteriores.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do

objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser

supridos apenas com a contratação ora proposta.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7. A contratação visa o fornecimento de energia elétrica para núcleo urbano informal de Manuel Adenir Goes

conforme estipulado na Cata Orçamentária de Projeto em Rede de distribuição elaborado pela Celesc S.A.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8. Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.014,21 (Vinte e Dois Mil Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	07 – Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação:	2036 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
Vínculo:	175170000000 – Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Subelemento:	3449039050000000000 – Serviços Técnicos Profissionais

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 1° de Fevereiro de 2023.

Sidinei Bauer
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambient
Betina Ferreira Feldmann
Auxiliar administrativa

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155